

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 269, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **João Luiz Vieira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível II, Classe K, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **8.972** (oito mil novecentos e setenta e dois) dias, correspondente a 24 (vinte e quatro) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 15/03/2019 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021010.1.00164/17-5, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/06/1981 a 05/02/1982, prestados ao município de Jateí;
- b) 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, correspondente ao período compreendido entre 10/02/1983 a 13/06/1984, prestados ao município de Jateí;
- c) 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/10/1985 a 31/08/1987, prestados ao município de Jateí;
- d) 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/09/1987 a 30/03/1992, prestados à Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses;
- e) 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/12/1992 a 30/04/1999, prestados à Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses;
- f) 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/08/1999 a 10/10/2000, prestados ao município de Deodápolis;
- g) 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, correspondente ao período compreendido entre 18/10/2001 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí;
- h) 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período compreendido entre 07/09/2007 a 31/03/2010, prestados à Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ (MS), 05 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"Procede à averbação de tempo de contribuição certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS da servidora que menciona, e dá outras providências "

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **Juvelte Mota Pereira**, ocupante do cargo de Ajudante de Cozinha, Nível I, Classe K, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **3.123** (três mil e cento e vinte e três) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 28/06/2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 21004040.1.00419/22-1, relativo aos períodos abaixo descritos:

- i) 00 (zero) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias, correspondente ao período compreendido entre 22/03/1995 a 01/11/1995, prestados a Organização Morena de Parceria e Serviços H LTDA;
- j) 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, correspondente ao período compreendido entre 19/02/2002 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ (MS), 05 de Agosto de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CLAUDIA AUDE LEITE - CNPJ nº 24.600.496/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Leilões de Bens inservíveis no Município de Jateí/MS, de acordo com a Lei 752/2021, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0048	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: até 04 de agosto de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 04 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Claudia Aude Leite, representante da Contratada; e, as testemunhas.

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **18 de agosto de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de fabricação e instalação de móveis planejados sob medida, para a Escola Municipal Jovelino Celestino dos Santos, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECCEL, tudo em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Projeto Técnico, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 04 de agosto de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

